



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 099/2025 – GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA**, portadora do RG nº 0520798620146 SSP/MA e do CPF nº 784.151.791-20, servidora efetiva de acordo com a matrícula 685, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão – MA, 05 de fevereiro de 2025.

LENY PAULA  
FIRMIANO  
AGUIAR:0310720  
1332

Assinado de forma digital  
por LENY PAULA  
FIRMIANO  
AGUIAR:03107201332  
Dados: 2025.02.10  
09:00:31 -03'00'

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
**Prefeita de Itinga do Maranhão.**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
**CNPJ: 01.614.537/0001-04**



Código identificador: 521bfd3290186ea0cf36d97c972ee1a

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 018776bfa956cdeecf4d98f193ab32b2

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2025**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025**

Ao Município de Bela Vista do Maranhão - MA  
Senhor Secretário de Educação, Ranilson Edilson da Silva.

Em resposta à solicitação de adesão a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2024, relativa a Concorrência Eletrônica SRP nº 001/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA A REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, segundo a legislação do Art. 86 § 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem., seguindo essa legislação a Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, neste ato representada por sua Secretária de Administração Planejamento e Finanças como órgão gerenciador vem através desse documento **AUTORIZAR A ADESÃO A DOS QUANTITATIVOS** solicitados no ofício Nº 001/2025 - CPC- PMBVM, conforme registrados na ATA.

Na oportunidade, informo que Vossa Senhoria consulte os beneficiários do Registro de preços:

EMPRESA: J.ª CONSTRUTORA PIMENTEL LTDA
CNPJ: 09.403.541/0001-42
ENDEREÇO: Av Raimundo Barros, Nº 6 Quadra 66, Bairro Serra Dourada
CIDADE: Lagoa da Pedra - MA
E-MAIL: j.construtora.p@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Jefferson Mesquita Carneiro

Governador Eugênio Barros - MA, 07 de fevereiro de 2025

Priscilla de Castro Ribeiro  
Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: bde319e822c225a34b0ee2df80bed8ae

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), com data de abertura agendada para 25 de Fevereiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 7 de Fevereiro de 2025. Nicolay Silva Queiroz.

**DECRETO Nº 099/2025 - GAB**

**DECRETO Nº 099/2025 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA**, portadora do RG nº 0520798620146 SSP/MA e do CPF nº 784.151.791-20, servidora efetiva de acordo com a matrícula 685, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão - MA, 05 de fevereiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR  
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 4560e4d2ad2b9210d51c0641b15d6a51

**DECRETO Nº 100/2025 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025**

DECRETO Nº 100/2025 de 7 de fevereiro de 2025

**Estabelece horário de expediente único para os servidores municipais, na forma que indica e adota outras providências**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, **LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e amparada no art. 79 *in fine* e 80, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pugnar-se pela seriedade e transparência, adotando políticas responsáveis, que tenham como escopo a maximização da máquina administrativa e a otimização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que, apesar do estabelecimento de política austera no combate ao desperdício, entende-se que outras ações ainda poderão ser implementadas, com a real possibilidade de sucesso;

CONSIDERANDO que o Erário Municipal, a exemplo do que vem acontecendo em todo país, vem sofrendo os impactos de decréscimo sensível na arrecadação de tributos, e nos repasses de recursos federais e estaduais;

CONSIDERANDO que é mister o estabelecimento do equilíbrio da relação custo/benefício, mantendo-o em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e

CONSIDERANDO finalmente o melhor atendimento à população e ao interesse público.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente único, para os servidores públicos do Município lotados no CENTRO ADMINISTRATIVO,